



DELIBERAÇÃO N.º 97/CNE/AUT/2016

Reunião Interna de 20 de Agosto de 2016

Assunto: Cancelamento do comício do PAICV na Rua 3 de Agosto, cidade de Espargos, ilha do Sal

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) analisou a questão colocada pelo PAICV relativa à decisão da Câmara Municipal do Sal de cancelamento da autorização de cedência de espaço para a realização de comício a ter lugar na Rua 03 de Agosto, hoje, dia 20 de Agosto.

Não obstante a CNE entender que não cabe na sua esfera de competência a matéria relativa à distribuição/autorização de espaços para a realização de comícios, à CNE compete assegurar a igualdade de tratamento e oportunidade das diversas candidaturas e a regularidade de todo o processo eleitoral, nos termos do art. 18º/1, a) do Código Eleitoral.

Nesse sentido, e face a todo o circunstancialismo dos factos do caso concreto, nomeadamente, a autorização prévia de utilização do referido espaço datado de 09 de Agosto; a decisão/comunicação tardia da decisão de cancelamento datado de 19 de Agosto; a montagem/organização de toda a logística necessária à realização do referido comício, bem como o parecer do nosso Delegado na Ilha do Sal, no sentido de que "(...) é de opinião que o comício deve prosseguir conforme a nota que autorizou a realização do acto na rua 03 de Agosto. Além disso deslocamos ao local constatou-se que de facto esta em obra, mas nada revela que da realização do comício possa resultar prejuízos maiores para com o mesmo (...)", a CNE recomenda à Câmara Municipal do Sal a reapreciação da situação concreta, no sentido de autorizar a realização do referido comício pela Candidatura do PAICV.

Eis o nosso Parecer.

Os Membros da CNE,

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite